ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Súmula: "Cria a "Galeria Lilás" no âmbito do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providencias."

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, a "GALERIA LILÁS" que será composta por fotografias das mulheres que ocuparam cargos eletivos, tanto no Poder Executivo como no Poder Legislativo, cujo objetivo é resgatar a história das mulheres Pontalenses e sua contribuição para a vida política, comunitária, social e econômica do município.

Parágrafo Único – Será destinada uma Seção da Galeria Lilás para registrar as Vereadoras que ocuparam o cargo de Procuradora Especial da Mulher e Procuradoras Adjuntas.

Art. 2º As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho 30x40 cm de cada umas das escolhidas para cada exercício em quadros de alumínio com vidros duplos impermeáveis de 40x50cm, e serão fixadas no espaço denominado de GALERIA LILÁS, localizado em paredes de destaque na escadaria da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As fotografias destinadas às homenageadas de que trata esta lei, serão reproduzidas às custas do orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 11 de março de 2.025

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:7934AC75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025. Edição 3233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/